

LEI Nº 557/2014
DE 24 DE ABRIL DE 2014.

**“DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO
CONJUNTO HABITACIONAL
“ELISIÁRIO C” E RUAS EXISTENTES.”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 019/2014 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Conjunto Habitacional denominado “Elisiário C”, localizado na estrada vicinal Elisiário a Ibirá/Urupês, passará a ter a seguinte denominação: **CONJUNTO HABITACIONAL LAÉRCIO BITTO**.

Artigo 2º - As ruas existentes junto ao Conjunto Habitacional “Elisiário C” passarão a ter as seguintes denominações:

I – Rua 01, passa a ser denominada: Rua Antonio Felipe;

II – Rua 02, passa a ser denominada: Rua Brigida Hernandez Dias;

III – Rua 03, passa a ser denominada: Rua Francisco Fernandes

Castro;

IV – Rua 04, passa a ser denominada: Rua João Bonifácio Gil

Sanches;

V – Rua 05, passa a ser denominada: Rua Julio Bega;

VI – Rua 06, passa a ser denominada: Rua Manoel Gonçalves;

VII – Rua 07, passa a ser denominada: Rua Manoel Rodrigues

Estevam;

VIII – Rua 08, passa a ser denominada: Rua Ronaldo Lopes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

Publique-se,
Cumpra-se.

Elisiário, 24 de ABRIL de 2014.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO